



## APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### CONTRATO Nº 20239066

A **Câmara Municipal de Canaã dos Carajás**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.613.324/0001-68, com sede administrativa na Av. José Maria Primo, Qd 58, Lt. 17, Área B, CEP 68.350-311 – Bairro Ouro Preto, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Flávio Gomes de Souza, CPF nº 696.419.862-87, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.614.096/0001-53, com sede em Canaã dos Carajás – PA, representada pelo Sr. Matheus Victor de Paula Machado, sócio administrador, portador do CPF nº 026.679.915-55, **CONTRATADO**, resolve unilateralmente formalizar o presente Termo de Apostilamento para mudança de classificação econômica do contrato original, mediante as condições abaixo descritas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº **20239066**, originário do Processo Licitatório nº **017/2023/CMCC**, sob a modalidade Carona nº **002/2023**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados continuados de apoio a gestão administrativa, na forma de execução indireta, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem emprego de material, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, sem qualquer alteração do objeto, do valor contratual, do prazo de vigência ou das demais cláusulas contratuais, em razão de necessidade de readequação orçamentária da Administração.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUPERVISOR ADM	SERVIÇO	09	20.862,67	187.764,03
2	ALMOXARIFE	SERVIÇO	06	13.610,75	81.664,50
3	VIGIA	SERVIÇO	15	8.888,28	133.324,20
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	24	9.099,36	218.384,64
5	ASSESSOR LIDER DE EQUIPE	SERVIÇO	06	14.980,57	89.883,42
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 711.020,79</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da execução do Contrato nº **20239066**, anteriormente classificada na seguinte dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária Anterior:**

**EXERCÍCIO:** 2025

**ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



**PROJETO / ATIVIDADE:** 01.031.1427.2.068 – Ampliação e terceirização de Recursos Humanos  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recursos: 15000000

Passa a ser custeada pela seguinte dotação orçamentária:

**Nova Dotação Orçamentária:**

**EXERCÍCIO:** 2026

**ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

**PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.1442.2.038 – Manutenção da Atividades Administrativas da Câmara Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 15000000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O termo será amparado legalmente pelo artigo 65, parágrafo 8º da lei 8.666/93 que diz:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração dele, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20239066, que não conflitem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, lavra-se o presente Apostilamento, para que produza seus efeitos legais e administrativos, devendo o mesmo ser juntado aos autos do respectivo processo administrativo.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de janeiro de 2026.

---

**FLÁVIO GOMES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Canaã dos Carajás